



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 616

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.125/0001-71, estabelecida na Rua Osvaldo Fernandes da Silva, 66, CEP 87.175-000, centro, na Cidade Itambé, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 001/2021**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula sexta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse nº 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal, tendo em vista solicitação da empresa aceita parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 24/04/2022 em 90 (noventa) dias, ou seja, **23/07/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI ME**  
CNPJ nº 02.479.125/0001-71  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 616

**COMUNICADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**  
**CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**  
**Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.

COMUNICAMOS os participantes do CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 que protocolaram seu envelope nas datas entre 31/03/2022 e 26/04/2022, que a abertura dos envelopes será as 09:00 (nove) horas do dia 27/04/2022, na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR.

Bom Sucesso, 26 de abril de 2022.

Edival Gonçalves da Silva  
Departamento de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 616

Portaria nº 01/2022.

Data: 26/04/22.

O Presidente do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Pr., senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**- E X O N E R A R -**

Art.1º- Fica exonerado por falecimento em 21/04/22 do senhor Miguel Severo da Silva, inscrito no CPF/MF- 202.726.859-68, cargo Aposentado –matrícula nº 800098, conforme certidão de óbito nº- 087999 01 55 2022 4 00011 008 0001756 99 emitido pelo Serviço Distrital de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 26 de abril de 2022.

Carlos Roberto Souza  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 616

PORTARIA Nº-106/2022.

DATA: 26 de abril de 2022.

-revoga portarias FG-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**:R E V O G A R:**

Art.1º- Ficam revogadas as portarias abaixo relacionadas que concederam Função Gratificadas a servidores públicos do Município, conforme relação abaixo:

Portaria nº-35/17	Portaria nº-48/17	Portaria nº-50/17
Portaria nº-54/17	Portaria nº-61/17	Portaria nº-178/17
Portaria nº-91/21	Portaria nº-96/21	Portaria nº-106/21
Portaria nº-110/21	Portaria nº-121/21	Portaria nº-162/21
Portaria nº-163/21	Portaria nº 168/21	Portaria nº-193/21
Portaria nº-206/21	Portaria nº-33/22	Portaria nº-72/22
Portaria nº-74/22		

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 616

PORTARIA Nº-107/2022.

DATA: 26 de abril de 2022.

-revoga portaria-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## REVOGAR:

Art.1º- Revoga-se a Portaria nº 131/21 de 12/06/21 que designou o Servidor Edival Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitação, para acumular o Cargo Comissionado Diretor do Departamento de Recursos Humanos com FG 100%.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 616

DECRETO Nº-52/2022.

DATA: 26 de abril de 2022.

-revoga decreto-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## - R E V O G A R -

Art.1º- Revoga o Decreto nº-55/17 de 30/01/17 que concedeu a senhora Aline Cristina da Silva Freitas Jamarim, inscrita no CPF/MF- 070.388.099-38, ocupante do Cargo de Recepcionista- Matrícula nº-200796, lotada no Departamento de Educação que concedeu FG 100% para desempenhar a função de Secretária do Centro de Educação Infantil Maria das Dores Benato.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 616

Decreto Nº-53/2022.

DATA: 26 de abril de 2022.

-revoga decreto-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## REVOGAR:

Art.1º- Revoga-se o Decreto nº -162/19 de 23/10/19 que nomeou o Servidor José Severiano de Almeida Filho, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para o cargo de Diretor de Apoio Administrativo CC-3.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL